



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3624 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza a doação de terreno para Rosemari Marques, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno urbano, Matrícula nº 15430, na forma do art. 17º, inciso I “b” da Lei Federal Nº 8.666/93 a Senhora Rosemari Marques, portadora do CPF 853.374.470-68 e RG 3103508531.

Parágrafo Único: O referido terreno de número 15, esta localizado na quadra nº. 639, setor 9, com área superficial de 180 m², nesta cidade, a Rua nº 224, distante 40m da Rua nº. 227, no quarteirão incompleto formado pelas ruas 224, 227 e 222, com as seguintes dimensões e confrontações: norte, medindo 18m com o lote 14; sul, medindo 18m com o lote 16; leste, medindo 10m com o lote 05; oeste, medindo 10m com a rua nº. 224, conforme matrícula nº. 15430.

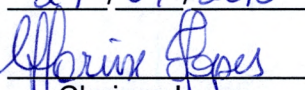
Art. 2º - Fica vedado a venda, troca, doação ou similar do referido terreno.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

29 / 09 / 2015

Clarisse Lopes
Secretária Geral